



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/92, 17 de janeiro de 1992.

Atualiza os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que está aprovada e em promulgação o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios e os vencimentos dos membros da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, no que se refere aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

§ 1º - O verbe de representação do Prefeito corresponderá a 2/5 (dois terços) da soma subsídios.

§ 2º - O verbe de representação do Vice-Prefeito corresponderá a metade da fixada para o Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroativamente às suas vigências a 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito nas sessões, em 17 de janeiro de 1992.

*Vicente Leonardo dos Santos*

VICENTE LEONARDO DOS SANTOS

Presidente

*Maria de Glória Borges da Silva*

MARIA DE GLÓRIA BORGES DA SILVA

1ª Secretária